



DECRETO Nº. 146/2021,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 02/09/2021

Janaina Chaves e Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, O Feriado Nacional de 07 de setembro (Terça-feira) e o feriado Estadual do dia 08 de setembro (quarta-feira) comemoração ao dia da padroeira do Estado do Tocantins.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro (segunda-feira), em todos os Órgãos Municipais, ressalvando que cada Secretário analisará a situação da pasta para dispensa de seus funcionários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte um (2021).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal